



PL 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 145/2021 – GPE.

Ipatinga, 01 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 93/2021, que “Institui a Guarda Civil Municipal de Ipatinga, cria cargos de provimento efetivo e em comissão que menciona e dá outras providências”.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO

Protocolo nº 116

Data 01/06/21

Horário 17:14

SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

IMPACTO FINANCEIRO

Criação do Guarda Civil Municipal de Ipatinga

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 16, o presente documento tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro que dispõe sobre a implementação da Guarda Civil Municipal de Ipatinga.

Serão criados 200 (duzentos) cargos para Guarda Municipal de provimento efetivo e 4 (quatro) cargos de provimento em comissão. Salienta-se que, a princípio, durante a situação de calamidade pública provocada pela Pandemia do Covid-19, será realizado um processo seletivo simplificado para apenas um contingente de 50 (cinquenta) Guardas Municipais.

A quantidade de servidores admitidos e o impacto financeiro sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2021 segue na Tabela 1.

Tabela 1 – Impacto no exercício de 2021

Descrição	Quant.	Valor unitário(R\$)	Encargos (21,21% aliq. patronal) (R\$)	Valor individual (salário + encargos) (R\$)	Total (inclui 5 pagamentos + 13º salário) (R\$)	Impacto Financeiro (%) (*)
Guarda Municipal	50	1.659,68	352,02	2.011,70	603.509,44	--
Comandante Guarda Civil Municipal	01	6.770,18	1.435,96	8.206,14	49.236,81	--
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	01	6.189,15	1.312,72	7.501,87	45.011,21	--
Corregedor da Guarda Civil Municipal	01	6.189,15	1.312,72	7.501,87	45.011,21	--
Ouvidor da Guarda Civil Municipal	01	4.701,31	997,15	5.698,46	34.190,75	--
Total	54	--	--	--	776.959,42	0,08%

(*) Previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2021: R\$ 1.008.583.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Verifica-se que em 2021, serão 54 pessoas admitidas, que totalizam R\$ 776.959,42 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), que representa 0,08 % de acréscimo na Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2021.

Como compensação do impacto financeiro apontado na Tabela 1, e em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 173/2020, ficam extintos os seguintes cargos vagos de provimento efetivo do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV dos servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga: 20 (vinte) cargos vagos de pedreiro, e 290 (duzentos e noventa) cargos vagos de vigilante.

Em termos financeiros, o impacto no exercício de 2022 e 2023, considerando um cenário positivo, excluindo retenções econômicas devido a pandemia e levando em conta as estimativas de inflação está apontado na Tabela 2.

Tabela 2 – Impacto no exercício de 2021

Ano	2022	2023
Total (R\$)	6.248.782,88	6.451.868,33

Sendo assim, conforme demonstrado na Tabela 2, o impacto financeiro do Projeto de Lei pleiteado neste momento será de R\$ 6.248.782,88 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) no exercício de 2022 e R\$ 6.451.868,33 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) em 2023, respectivamente.

Ipatinga, 01 de junho de 2021.


Sabrine Carneiro Soares Santos
Matrícula nº 134113
Diretora
DCE - SAMF
Diretora do Departamento de Administração Financeira
Secretaria Municipal de Fazenda